



Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS
Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino
Avenida Érico Veríssimo 570 – Parque da Matriz | CEP: 94950-110 | 34716658

JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE LEITURA “LIVRO LIDO” – 2026

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A leitura constitui uma habilidade essencial para o desenvolvimento da autonomia, da capacidade crítica e da participação social, contribuindo diretamente para a formação cidadã. Em uma sociedade contemporânea marcada pela velocidade e pela multiplicidade de informações, torna-se cada vez mais necessário que a escola desenvolva ações permanentes capazes de sensibilizar, aproximar e formar leitores.

O favorecimento de práticas socioculturais de leitura, por meio da efetiva apropriação do livro por estudantes, professores, profissionais da educação e demais segmentos da comunidade escolar, constitui importante estratégia para a formação integral do ser humano. Nesse sentido, a biblioteca escolar assume papel fundamental como espaço de aprendizagem, pesquisa, convivência, cultura e incentivo à leitura.

É nesse contexto que se insere o Programa de Leitura “**Livro Lido**”, desenvolvido no município de Cachoeirinha desde 2017, por meio de parceria estabelecida entre a Câmara Rio-Grandense do Livro, mediante Termo de Cooperação, e a Biblioteca Solarium da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

O programa tem como finalidade ampliar e qualificar o acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino a obras literárias, infantojuvenis e técnicas, bem como proporcionar experiências de contato direto entre estudantes, professores e autores, fortalecendo as práticas de leitura desenvolvidas nas escolas.

2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

A parceria estabelecida com a Câmara Rio-Grandense do Livro possibilita a divulgação do Programa “Livro Lido” junto às editoras, distribuidoras e livrarias associadas à entidade.

As empresas interessadas em participar encaminham sua manifestação e apresentam uma curadoria de obras disponíveis, contemplando diferentes gêneros, faixas etárias e áreas do conhecimento, além de indicarem os autores que poderão participar das atividades nas escolas.

A curadoria inicial das obras é realizada por profissional indicado e remunerado pela própria empresa participante. Posteriormente, a relação de títulos é encaminhada pela Biblioteca Solarium às unidades escolares, que realizam a seleção final de acordo com suas necessidades pedagógicas e características da comunidade escolar.

Essa escolha é realizada pela professora responsável pela biblioteca, em articulação com os professores, equipe diretiva e demais profissionais envolvidos no trabalho pedagógico, permitindo que a aquisição do acervo esteja efetivamente vinculada ao projeto pedagógico da escola, ao perfil dos estudantes e às demandas identificadas no cotidiano escolar.

Para o exercício de 2026, está previsto o investimento de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em livros por escola** da Rede Municipal de Ensino.

Como contrapartida da parceria, as editoras, distribuidoras ou livrarias participantes assumem os custos relativos ao cachê dos autores. À escola cabe o custeio do deslocamento dos autores quando necessário, ressalvados os casos de autores provenientes de outros Estados, cujas despesas de deslocamento ficam sob responsabilidade da empresa que os conduzirá à Feira do Livro de Porto Alegre.

Dessa forma, o investimento público destinado à aquisição dos livros produz resultado direto e permanente para as escolas, uma vez que os materiais incorporados passam a compor o acervo das bibliotecas escolares e permanecem disponíveis para utilização pelos estudantes e profissionais da educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A manutenção do Programa “Livro Lido” encontra respaldo na legislação federal que trata da universalização e do fortalecimento das bibliotecas escolares.

A **Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010**, dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País e estabelece que as instituições públicas e privadas de todos os sistemas de ensino devem contar com bibliotecas. A legislação também estabeleceu, originalmente, a previsão de acervo mínimo de um título para cada aluno matriculado. [PPlanalto](#)

Posteriormente, a **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**, alterou a Lei nº 12.244/2010, ampliando e qualificando o conceito de biblioteca escolar e criando o **Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares – SNBE**.

A nova legislação define a biblioteca escolar como equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo, com funções relacionadas à democratização do acesso à informação, ao desenvolvimento da leitura e da escrita, ao apoio ao processo de ensino-aprendizagem e à constituição de espaços de estudo, encontro e lazer. [PPlanalto](#)

Entre as funções atribuídas ao Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, destacam-se a definição de acervo mínimo, a implementação de políticas de ampliação, guarda, preservação e organização dos acervos, a atualização das coleções e o estabelecimento de parcerias com entidades culturais para a ampliação do acervo e a promoção de atividades de leitura. [PPlanalto](#)

Assim, a continuidade do Programa “Livro Lido” está alinhada às diretrizes estabelecidas pela legislação federal, especialmente no que se refere à necessidade de criação, manutenção, ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas escolares, bem como à promoção de ações que contribuam para o desenvolvimento da leitura.

4. IMPORTÂNCIA DA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ACERVOS

A biblioteca escolar não deve ser compreendida apenas como um espaço destinado à guarda de livros. Trata-se de um equipamento cultural integrado ao processo educativo, capaz de contribuir para o desenvolvimento das competências leitoras, para a formação do pensamento crítico e para o acesso democrático ao conhecimento.

Nesse sentido, a aquisição periódica de novos títulos é fundamental para que os acervos permaneçam atualizados, diversificados e adequados às diferentes faixas etárias, interesses e necessidades dos estudantes.

O investimento de **R\$ 3.500,00 por escola**, destinado especificamente à aquisição de livros, permite que cada unidade escolar participe ativamente da constituição e ampliação de seu próprio acervo, respeitando suas particularidades e necessidades pedagógicas.

A seleção realizada pelas próprias equipes escolares constitui um importante diferencial, pois possibilita que os recursos sejam direcionados para obras que efetivamente dialoguem com os projetos pedagógicos, com as práticas de leitura desenvolvidas e com os interesses dos estudantes.

Além disso, a incorporação dos livros ao patrimônio bibliográfico das escolas representa um investimento de caráter permanente, pois as obras poderão ser utilizadas por diferentes turmas e gerações de estudantes, ampliando o retorno pedagógico e social do recurso público empregado.

5. EXPERIÊNCIA DE REFERÊNCIA: PROGRAMA “ADOTE UM ESCRITOR” – PORTO ALEGRE

Como forma de estabelecer um parâmetro de comparação e demonstrar a relevância de políticas públicas estruturadas para incentivo à leitura, apresenta-se, em anexo, o Programa **“Adote um Escritor”**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

O programa, existente desde 2002, tem como objetivo incentivar a leitura e a formação de leitores na Rede Municipal de Ensino por meio da aproximação entre estudantes, escolas, escritores e ilustradores. A edição de 2026 prevê, entre outras ações, a contratação de autores e ilustradores para visitas às escolas, aquisição de suas obras, compra de materiais bibliográficos, revitalização das bibliotecas escolares e participação em atividades culturais. PPrefeitura de Porto Alegre+1

A experiência de Porto Alegre demonstra que políticas de incentivo à leitura podem articular diferentes dimensões da formação do estudante, envolvendo aquisição de acervo, encontros com autores, revitalização dos espaços de leitura e acesso a atividades culturais.

No Programa “Adote um Escritor”, os recursos destinados às escolas são organizados em diferentes eixos de utilização, contemplando:

- **Eixo 1 – Contratação de escritores(as) e ilustradores(as):** realização de visitas e atividades nas unidades escolares;
- **Eixo 2 – Aquisição de livros:** compra de obras dos autores adotados pelas escolas;
- **Eixo 3 – Ampliação e renovação dos acervos:** aquisição de obras de diferentes áreas do conhecimento, de acordo com as necessidades das bibliotecas escolares, incluindo a previsão de títulos relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- **Eixo 4 – Revitalização das bibliotecas:** aquisição de recursos materiais permanentes destinados à qualificação dos espaços de leitura;
- **Eixo 5 – Transporte:** possibilidade de transporte dos estudantes para participação na Feira do Livro de Porto Alegre;
- **Eixo 6 – Atividades culturais e pedagógicas:** possibilidade de contratação de transporte para saídas pedagógicas ou de atrações culturais, como contadores de histórias, mediadores de leitura e grupos de teatro.

A edição de 2026 do programa confirma a atualidade dessa política pública: segundo a Prefeitura de Porto Alegre, foram selecionados 114 escritores e ilustradores, com previsão de incorporação de 342 livros aos acervos das bibliotecas escolares da Rede Municipal. PPrefeitura de Porto Alegre

A comparação não pretende estabelecer equivalência entre os dois programas, uma vez que possuem estruturas, recursos e formas de execução próprias. O objetivo é demonstrar que a utilização de

recursos públicos para aquisição de livros, promoção de encontros com autores e fortalecimento das bibliotecas escolares constitui uma estratégia adotada por redes municipais de ensino para promover a leitura e a formação de leitores.

6. FINALIDADE PEDAGÓGICA

O Programa “Livro Lido” tem como finalidade promover o encontro entre professores, estudantes e autores, articulando a leitura literária ao trabalho pedagógico e multidisciplinar desenvolvido pelas escolas.

A presença do autor ou de outro profissional ligado à produção literária possibilita que o estudante ultrapasse a relação exclusivamente individual com o livro e tenha contato com o processo de criação, com a trajetória do escritor e com diferentes possibilidades de interpretação da obra.

As atividades podem ser planejadas em diferentes momentos, antes, durante e depois do encontro, possibilitando que a leitura seja trabalhada de forma processual e significativa.

Dessa maneira, a ação não se limita à aquisição física dos livros. O investimento possibilita a constituição de um ciclo pedagógico que envolve:

Aquisição da obra → leitura e mediação → trabalho pedagógico → encontro com o autor → diálogo e reflexão → incorporação permanente da obra ao acervo escolar.

Essa dinâmica favorece o protagonismo dos estudantes e contribui para transformar o livro em instrumento efetivo de aprendizagem, expressão, criatividade e participação cultural.

7. JUSTIFICATIVA PARA O INVESTIMENTO

A manutenção do Programa “Livro Lido” mostra-se necessária diante da importância de assegurar às escolas da Rede Municipal de Ensino condições para ampliar e atualizar seus acervos, fortalecer as práticas de leitura e promover experiências culturais significativas.

O investimento de **R\$ 3.500,00 por escola**, em 2026, representa uma aplicação direta na formação dos estudantes e na qualificação dos recursos pedagógicos disponíveis nas unidades escolares.

Além da aquisição dos livros, a parceria possibilita a realização de encontros com escritores e atividades de contação de histórias ou bate-papo com os estudantes, a serem agendados posteriormente conforme o planejamento de cada unidade escolar.

Outro aspecto relevante é que o modelo adotado permite que a própria comunidade escolar participe da definição das obras que serão incorporadas ao acervo, assegurando maior adequação entre a aplicação do recurso e as necessidades pedagógicas locais.

A manutenção do programa também contribui para a consolidação de uma política pública municipal de leitura, evitando que as ações de incentivo ao livro e à formação de leitores ocorram de maneira isolada ou descontínua.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se **pedagogicamente pertinente e socialmente necessária a manutenção do Programa de Leitura “Livro Lido” no ano de 2026**, tendo em vista sua contribuição para a formação de leitores, para o fortalecimento das bibliotecas escolares e para a ampliação do acesso dos estudantes a obras literárias e materiais bibliográficos diversificados.

A iniciativa encontra consonância com as diretrizes da legislação federal referente às bibliotecas escolares, especialmente com a Lei nº 12.244/2010 e as alterações promovidas pela Lei nº 14.837/2024,

que reforçam a necessidade de políticas de acervo, atualização das coleções e promoção de atividades voltadas à leitura. [PPlanalto+1](#)

O investimento de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por escola** possibilita a aquisição planejada de novos títulos, selecionados de acordo com as necessidades de cada comunidade escolar, contribuindo para a ampliação e qualificação do acervo das bibliotecas da Rede Municipal de Ensino.

Somado a isso, a possibilidade de realização de **um encontro com escritor, contação de histórias ou bate-papo com os estudantes**, conforme programação a ser definida, amplia o alcance pedagógico da iniciativa e aproxima os estudantes da literatura e de seus autores.

Dessa forma, a continuidade do Programa “Livro Lido” representa investimento na formação integral dos estudantes, na democratização do acesso ao livro e à cultura e na consolidação das bibliotecas escolares como espaços vivos de aprendizagem, convivência, pesquisa, leitura e formação cidadã.

Assim, justifica-se a aquisição de livros junto às editoras e distribuidoras participantes, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por escola, bem como a realização de atividade cultural vinculada ao programa, compreendendo encontro com escritor, contação de histórias ou bate-papo com os estudantes, a serem agendados posteriormente, como ação integrante da política de incentivo à leitura da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha.

REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. [PPlanalto](#)

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024.** Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares – SNBE. [PPlanalto](#)

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. **Programa Adote um Escritor – Edição 2026.** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado digitalmente
 JESSICA BOAVENTURA DOS SANTOS FERRAZ
Data: 27/08/2026 09:15:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Ferraz
Coordenadora Pedagógica SMED

Documento assinado digitalmente
 ILDO JUNIOR DA SILVA DIAS
Data: 28/08/2026 13:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ildo Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 41/202